



EDITAL PROEX 02/2020 – APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO

Dispõe sobre a solicitação de apoio para ações de Extensão aprovadas nos Editais PROEX para as Ações de Extensão em continuidade e aprovadas em 2020.

A Pró-Reitoria de Extensão da UFOP (PROEX/UFOP) torna pública a abertura do processo de solicitação de bolsas, auxílio financeiro para vale-transporte, transporte UFOP e material de consumo para as ações de Extensão em execução em 2020, conforme segue.

1.Objetivos

1.1. A concessão de bolsas, auxílio financeiro para vale-transporte, transporte UFOP e material de consumo tem por objetivo dar suporte às ações aprovadas, <u>de acordo com a disponibilidade de</u> recursos financeiros para este fim.

2.Condições

- 2.1. Serão avaliadas exclusivamente as propostas que observarem os seguintes quesitos:
 - 2.1.1. Aprovação da ação no Edital para Ações de Extensão 2020;
 - 2.1.2. Aprovação da ação no Edital para Ações de Extensão dos anos anteriores em continuidade com:
 - a. Relatório obrigatório entregue no prazo e aprovado;

pendências, caso haja saldo remanescente.

- b. Proposta de planejamento para o ano 2020 constante do Relatório obrigatório aprovada; c. Inscrição e apresentação no Encontro de Saberes 2019.
- 2.2. Ações em continuidade que não entregaram o Relatório obrigatório no prazo estabelecido pela PROEX e concorrerem a este edital somente poderão ser contempladas quando sanadas as
- 2.3. As ações em continuidade que não foram inscritas ou não se apresentaram no Seminário de Extensão Encontro de Saberes somente serão contempladas se houver saldo remanescente, após apresentação de justificativa aprovada pelo Comitê de Extensão.
- 2.4. As ações submetidas para o ano 2020 que foram devolvidas para adequações poderão concorrer a este edital, mas somente serão contempladas quando sanadas as pendências, caso haja saldo remanescente.
- 2.5. Nos casos citados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4, ainda que sanadas as pendências, não será possível a concessão de materiais de consumo.
- 2.6. Alunos com registro de inadimplência na PROEX não poderão receber nenhum tipo de auxílio financeiro deste edital até sanadas as pendências.





3.Inscrições

- 3.1. O coordenador da ação deve preencher o Formulário 1, anexo a este edital, apresentando o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas com o apoio disponibilizado.
- 3.2. O Formulário 1 deve ser enviado para o e-mail apoio.proex@ufop.edu.br em formato (.doc) até as 23h59 do dia **26 de fevereiro** de 2020; o modelo para ser preenchido encontra-se disponível no site da PROEX.

4. Concessão de BOLSAS

- 4.1. Será concedida 1(uma) bolsa por ação extensionista em execução no ano 2020.
- 4.2. A concessão de bolsas de Extensão destina-se a:
 - a. Desenvolver a sensibilidade dos estudantes para as questões sociais e para as diversas formas de manifestações artísticas e culturais da população.
 - b. Contribuir para as formações acadêmica, profissional e cidadã do estudante.
 - c. Estimular a participação do corpo discente nas ações de Extensão da UFOP.
 - d. Assegurar a cooperação dos alunos da UFOP com o corpo docente e técnico-administrativo da Universidade.
 - e.Favorecer a integração entre a Extensão, o Ensino e a Pesquisa.
- 4.3. A coordenação de ação de Extensão com recebimento de bolsas só pode ser exercida por docente (art. 9º do decreto federal 7.416/2010) em efetivo exercício na instituição, sendo vedada a coordenação por docentes substitutos.
 - 4.3.1. No caso das ações coordenadas por técnicos-administrativos, deverá constar na equipe de trabalho um docente que ficará responsável pela orientação do discente/bolsista.
- 4.4. As bolsas serão concedidas por um período máximo de 10 meses (entre março e dezembro de 2020).
- 4.5. Para se inscrever, o coordenador precisa indicar a quantidade de meses que precisará da bolsa preenchendo o Formulário 1, anexo a este edital.
- 4.6. Não será concedida bolsa de Extensão a estudante beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFOP ou de outras instituições.
- 4.7. O bolsista dedicará 15 (quinze) horas na ação extensionista a que se vincule, sem prejuízo de suas atividades curriculares e consoante o Plano de Trabalho aprovado.
- 4.8. O pagamento de bolsa de Extensão não gera qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFOP, nos termos da legislação em vigor.
- 4.9. A PROEX concederá ao bolsista declaração de participação em ações de Extensão; aos alunos que solicitarem declaração contendo atividade desenvolvida, será considerado exclusivamente o texto apresentado no Plano de Trabalho previamente aprovado.





- 4.10. O coordenador da ação extensionista enviará, mensalmente, à Secretaria do setor no qual está lotado, a declaração de frequência do bolsista e voluntário, em formulário próprio.
- 4.11. É de responsabilidade da Secretaria do setor lançar a frequência, o que só pode ser feita com base em informação expressa do coordenador da ação, sob pena de responder administrativamente em caso de lançamento indevido.
 - 4.11.1. O aluno que receber bolsa indevida deve providenciar o ressarcimento imediato à UFOP por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 4.12. É vedado ao aluno o acúmulo de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, remuneradas ou não, cuja carga horária total supere 54 horas semanais, conforme norma da instituição.
 - 4.12.1. É vedado o cadastro do discente como bolsista e voluntário em uma mesma ação de extensão.
- 4.13. Os bolsistas devem ser selecionados em processo de seleção com publicidade, divulgação e transparência.
- 4.14. A bolsa será cancelada em caso de comprovada irregularidade na execução da ação.
 - 4.14.1. O bolsista será excluído nos seguintes casos:
 - a. Solicitação pessoal, apresentada à coordenação da ação com antecedência.
 - b.Solicitação do coordenador da ação à PROEX, com antecedência.
 - c.Infrequência do bolsista.
 - d.Trancamento total da matrícula no período previsto para a bolsa.
 - e.Realização de colação de grau.
 - f.Comprovação de transgressão do presente Regulamento.
 - g.Rendimento acadêmico insatisfatório.
 - h.Descumprimento da legislação pertinente.
 - i.Constatação do acúmulo indevido de bolsas, nos termos das normas em vigor.
 - j. Mobilidade acadêmica no período previsto para a bolsa.

5. Concessão de auxílio financeiro para vale-transporte

- 5.1. O auxílio financeiro para vale-transporte será concedido por um período máximo de 9 meses (entre abril e dezembro de 2020) apenas para alunos bolsistas e voluntários da ação, cadastrados na Plataforma Minha UFOP.
- 5.2. Para se inscrever, o coordenador precisa preencher corretamente o Formulário 1, anexo a este edital, assinalando nos campos indicados a quantidade total de vales-transporte de que precisará em cada mês, para cada itinerário. É obrigatório justificar a quantidade de vales solicitados e o motivo da solicitação de cada itinerário.
- 5.3. O pagamento do auxílio será limitado ao teto orçamentário da PROEX para essa finalidade, de modo que será avaliada a demanda de cada ação, sendo atendida total ou parcialmente, dependendo do montante solicitado.





5.4. A previsão é de que sejam disponibilizados, durante todo o ano de 2020, os seguintes itinerários com os respectivos valores:

Circular Ouro Preto	R\$ 3,20
Circular Mariana	R\$ 3,00
Circular João Monlevade	R\$ 3,90
Ouro Preto x Cachoeira do Campo	R\$ 4,50
Ouro Preto x Mariana (via praça Tiradentes)	R\$ 5,20
Ouro Preto x Mariana (via Saramenha)	R\$ 5,45
Ouro Preto x Lavras Novas	R\$ 7,60
Ouro Preto x Rodrigo Silva	R\$ 5,20
Ouro Preto x Amarantina	R\$ 8,45
Mariana x Antônio Pereira	R\$ 4,60
Mariana x Monsenhor Horta/Furquim	R\$ 6,20

6. Procedimentos para recebimento do auxílio financeiro para VALE-TRANSPORTE e prestação de contas

- 6.1. O coordenador da ação extensionista enviará <u>mensalmente</u> à PROEX o Formulário 2, anexo a este edital, com todos os campos preenchidos.
 - 6.1.1. O Formulário 2 contém, ao mesmo tempo, a prestação de contas referente ao uso do auxílio nos 30 dias anteriores e a solicitação do auxílio para o mês subsequente.
 - 6.1.2. A prestação de contas deve obrigatoriamente contemplar os vales utilizados do dia 20 do mês anterior até o dia 20 do mês atual.
 - 6.1.3. O Formulário 2 deverá ser enviado entre os dias 20 e 23 de cada mês que antecede o mês de pagamento do auxílio para o e-mail apoio.proex@ufop.edu.br.
 - 6.1.4. A concessão está condicionada à prestação de contas dos 30 dias anteriores.
 - 6.1.5. O formulário deverá ser rubricado em todas as páginas e assinado pelo coordenador da ação. O auxílio será concedido para o mês seguinte ao da solicitação.
- 6.2. O auxílio financeiro para vale-transporte será depositado na conta bancária do discente cadastrado no portal "Minha UFOP".
 - 6.2.1. Caso o aluno se desligue da ação durante o mês em que recebeu o auxílio, o saldo remanescente deve ser restituído à UFOP por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 6.3. Caso a prestação de contas revele que o valor utilizado foi inferior ao valor solicitado, haverá desconto no valor a ser concedido posteriormente.
- 6.4. A quantidade de vales-transportes solicitada em cada mês deverá estar dentro da programação mensal solicitada pelo coordenador e aprovada neste edital.
- 6.5. Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de auxílio nos meses que esse formulário for entregue fora do prazo.





7. Concessão de MATERIAL DE CONSUMO

- 7.1. O material de consumo será concedido para ações cadastradas no SGE e devidamente aprovadas, devendo o coordenador solicitar a quantidade necessária para a realização da ação durante todo ano de 2020.
- 7.2. Para se inscrever, o coordenador precisa preencher o Formulário 1, anexo a este edital, informando os materiais e respectivas quantidades necessárias para todo ano de 2020. É obrigatório justificar a quantidade de materiais e o motivo da solicitação de cada item.
 - 7.2.1. Somente podem ser solicitados os materiais de consumo constantes da Tabela 1, anexa a esse edital.
- 7.3. Cada ação pode solicitar o equivalente a R\$ 150,00 em materiais, utilizando como base os valores descritos na Tabela 1.
- 7.4. Os valores dos materiais descritos na Tabela 1 têm como referência o preço de compra da UFOP em 2019. Caso, no momento da solicitação de compra, os materiais tenham sofrido aumento de preço e a soma dos materiais ultrapasse R\$ 150,00, será comprada uma quantidade menor, limitada ao teto de R\$ 150,00 por ação extensionista.
- 7.5. Qualquer solicitação de material que não conste da Tabela 1 ou que ultrapasse o valor total de R\$150,00 na tabela de referência será desconsiderada.
- 7.6. A entrega do material depende da compra institucional da UFOP, não havendo garantia de que todo o material solicitado e aprovado será entregue.
- 7.7. Após a efetuação da compra, o coordenador será informado e deverá se dirigir à PROEX para retirar os materiais.

8. Concessão de viagens via TRANSPORTE UFOP

- 8.1. O transporte UFOP será concedido para os projetos de extensão que executam ações em comunidades ou distritos das cidades de João Monlevade, Mariana e Ouro Preto. Serão disponibilizadas:
 - 8.1.1. 8 (oito) requisições durante o ano de 2020, com itinerário entre bairros da mesma cidade de origem.
 - 8.1.2. O total de 125 km em viagens para cada projeto, contando trajetos de ida e volta.
 - 8.1.2.1. Viagens de segunda a sexta, no período de 07h as 16h terão acompanhamento do motorista.
 - 8.1.2.2. Viagens em dias e horários não especificados no item anterior terão contagem de quilometragem duplicada por conta das horas extras devidas ao motorista.
 - 8.1.2.3. Em caso de viagens com pernoite, serão consideradas 2 (duas) viagens distintas, pois o motorista não irá acompanhar.





- 8.2. Para se inscrever, o coordenador precisa preencher corretamente o Formulário 1, anexo a este edital, informando a previsão da data e horário da viagem, destino e tipo de veículo. É obrigatório apresentar a justificativa da viagem, que deve está em consonância com o Plano de Trabalho do projeto.
- 8.3. O coordenador terá que enviar a solicitação de viagem após ser contemplado por este edital através do Formulário 3, para o e-mail apoio.proex@ufop.edu.br, com 15 dias de antecedência da data da viagem.
 - 8.3.1. Em caso de viagens com menores de idade, é obrigatório enviar a procuração do responsável.
 - 8.3.2. Viagens que necessitem de veículos com capacidade acima de 15 passageiros não terão garantia de atendimento na data solicitada, por conta no número reduzido da frota.
 - 8.3.3. Viagens em João Monlevade dependerão da disponibilidade da frota existente em seu Campus.

9.Resultado

9.1. A relação das ações contempladas será divulgada no dia 03 **de março de 2020**, na página eletrônica da PROEX (www.proex.ufop.br).

10.Considerações finais

- 10.1. Não serão analisadas solicitações que não atendam integralmente os termos deste Edital.
- 10.2. Os casos omissos serão definidos pela PROEX, ouvido o Comitê de Extensão.

11.Cronograma

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	07 de fevereiro
Prazo de submissão das solicitações	07 a 26 de fevereiro
Seleção das solicitações	27 de fevereiro a 02 de março
Divulgação das solicitações aprovadas	03 de março

Prof. Dr. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp Pró- Reitor de Extensão





FORMULÁRIO 1

SOLICITAÇÃO DE APOIO E SUPORTE ÀS AÇÕES

Título da ação:						
Projeto isolado Curso isolado						
Modalidade da ação: Projeto vinculado Curso vinculado Programa:						
Coordenador: Docente TA*						
Docente orientador dos bolsistas (*No caso de TA coordenador):						
Setor:						
Número de voluntários que atuarão na ação:						
Local de realização da ação:						
Período de execução da ação:						
Modalidade de apoio Bolsa Vale-transporte Material de consumo Transporte UFOP (marque até 4):						
Bolsas (marque com um X os meses)						
Meses bolsa: mar abr mai jun jul ago set out nov dez						





Auxílio transporte (indic	que a quantidade	TOTAL por mês	s, ou seja,	o somat	tório dos vales	transportes	de todos alur	nos, e justifiq	ue de acordo	com cada itir	nerário)
Circular Ouro Preto:	abr	mai		jun	jul		ngo	set	out	nov	dez
	abi	IIIdi		Juli	jui		igo	set	J Out] 110V	uez
Justificativa:											
Circular Mariana:	abr	mai		jun	jul	a	ngo	set	out	nov	dez
Justificativa:											
Circular João Monlevade:	abr	mai		jun	jul	a	ngo	set	out	nov	dez
Justificativa:											
OP x Cachoeira do				_				_	_	_	_
Campo:	abr	mai		jun	jul	ā	igo	set	out	nov	dez
Justificativa:											
OP x Lavras Novas:											_
	abr	mai		jun	jul	a	igo	set	out	nov	dez
Justificativa:											
OP x Amarantina:											_
	abr	mai		jun	jul	ā	igo	set	out	nov	dez





Justificativa:									
OP x Rodrigo Silva:	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Justificativa:									
Ouro Preto x Mariana (centro) Justificativa:	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Ouro Preto x	ahr	mai	iun	iul	l ago		out [] nov [dez
Mariana(Saramenha) Justificativa:	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	uez
Mariana x Antônio Pereira	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Justificativa:									
Mariana x M. H/Furquim	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Justificativa:									





Material de Consumo

Somente poderão ser requisitados itens constantes na Tabela 1, anexa a este edital. Para preencher o formulário abaixo, utilize a descrição detalhada do produto e o valor unitário constantes na Tabela 1. O valor total que a ação extensionista irá solicitar não pode exceder R\$ 150,00. Todos os itens solicitados devem ter justificadas a sua finalidade para a ação.

	ITEM		Valor total do item	
Quantidade	(Número	Descrição do item	(valor unitário x	Justificativa
	na tabela)		quantidade)	
		Valor total do pedido	R\$	





Transporte UFOP

Poderão ser solicitadas: até 8 (oito) requisições durante o ano de 2020 (com itinerário entre bairros da mesma cidade de origem); E o total de 125 km em viagens, contando trajetos de ida e volta para distritos da cidade na qual o projeto é desenvolvido (vide regra itens 8.1.2).

Data prevista da viagem	Origem	Destino	Tipo de veículo (carro de passeio, van ou microonibus)	Justificativa (em consonância com o plano de trabalho)





ORIENTAÇÕES PARA O FORMULÁRIO 2

Requisição de auxílio financeiro para vale-transporte (ônibus circulares)

- 1 A requisição de auxílio financeiro para vale-transporte destinada aos estudantes participantes de ações de Extensão deverá ser feita por meio deste este formulário. Ele deverá ser rubricado pelo coordenador em todas as páginas e enviado para o e-mail apoio.proex@ufop.edu.br entre os dias 20 e 23 de cada mês. O auxílio será concedido para o mês seguinte ao da solicitação.
- 2 Este formulário inclui a prestação de contas dos recursos utilizados nos últimos 30 dias, devendo obrigatoriamente contemplar os vales utilizados do dia 20 do mês anterior até o dia 20 do mês atual. A prestação de contas é condição necessária para a concessão do auxílio no mês seguinte. Caso não tenha solicitado auxílio no mês corrente, informar no campo "observação" que não solicitou auxílio para este mês.
- 3 A quantidade de vales transporte solicitados no mês deverá estar dentro da programação mensal solicitada pelo coordenador e aprovado no edital PROEX 02/2020.
- 4 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento de auxílio nos meses que esse formulário for entregue fora do prazo.
- 5 Os discentes deverão estar cadastrados na Plataforma Minha UFOP para fazer jus ao auxílio.

Exemplo:

Para o discente receber o auxílio para vale-transporte no mês de junho, este formulário deve ser enviado no período de 20 a 23 de maio, contendo as informações dos auxílios utilizados entre 20 de abril e 20 de maio e com a demanda do mês de junho. Caso não tenha solicitado auxílio no mês de abril, informar no campo "observação" que não solicitou auxílio no mês corrente.





FORMULÁRIO 2

Título da ação (projeto ou curso):			
Coordenador:			
1.Prestação de contas de auxílio financeiro para	vale-trans	porte nos último	os 30 dias
Período de referência da prestação de contas:	de 20/	/2020 a 20/	/2020
Exemplo: de 20/04/2020 a 20/05/2020			
Observação:			

AUXÍLIO FINANCEIRO VALE TRANSPORTE

Data	Quantidade	Itinerário	Atividade realizada	Nome do discente (bolsista ou voluntário)





Mês/ano de ref	erência da solicitaçã	o: /2020
----------------	-----------------------	----------

AUXÍLIO FINANCEIRO VALE-TRANSPORTE

Quantidade	Itinerário	Atividade a ser realizada	Nome do discente (bolsista ou voluntário)	Matrícula do discente

DATA E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO





FORMULÁRIO 3

Deve ser enviado para o e-mail <u>apoio.proex@ufop.edu.br</u> com 15 dias de antecedência da data de partida.

Título da ação (projeto	ou curso):				
Coordenador:					
Celular:					
Finalidade da Viagem:					
Tipo de veículo:					
Origem:					
Data de partida:			Hora de parti	ida:	
Ponto de Encontro Ida:					
Destino:					
Data de retorno: Hora de retorno:					
Ponto de Encontro Reto	orno:				
Lista de Passageiros:					
Nome Completo	Servidor, Discente ou		NPE (serv)	Celular	Setor (para
	Visitante		ntrícula (disc) F (visitante)		Servidores)
	I	1		I	I





TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR R\$	UND
1	Touca cirúrgica descartável, 30 gramas, confeccionada em fibras polipropileno, branca, antialérgica, formato arredondado com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda volta, branca. Constando externamente os dados de identificação e procedência. Pacote com 100 unidades	PT	R\$5,10
2	Luva de procedimento ambidestra tamanho P, material latex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, modelo hipoalérgica. Com registro na Anvisa e certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades	CV	R\$16.59
3	Luva de procedimento ambidestra tamanho M, material latex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, modelo hipoalérgica. Com registro na Anvisa e certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades	CV	R\$16.62
4	Luva de procedimento ambidestra tamanho G, material latex natural. Características adicionais: sem pó, não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, modelo hipoalérgica. Com registro na Anvisa e certificado INMETRO. Caixa com 100 unidades	CY	R\$18.25
5	Mouse tipo USB, modelo óptico, aplicação microcomputador, características adicionais compatível Windows 95, 98, me, nt 4.0, 2000, XP e 7, quantidade botões controle 3, resolução 800		R\$5.62
6	Mouse pad com gel revestido em tecido, base em borracha anti-estática e anti-derrapante, apoio em gel. Dimensões aproximadas do produto: comprimento 33,00 cm, largura: 25,00 cm, profundidade: 1,00 cm para a base onde o mouse irá ser movimentado, 3,00 cm para o apoio de punho preenchido com gel de silicone.	UN	R\$14,91
7	Pen drive 32GB de alta velocidade de transmissão e dados Leitura: 12 mb/seg Gravação: 7 mb/seg Tecnologia microvault Com led indicador de funcionamento Acompanha software para funcionamento em Windows 98 e 98se	LIN	R\$25,84
8	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 16, interface USB 2.0, características adicionais corpo plástico, adaptador com proteção metálica, tipo pen drive		R\$18,58
9	Teclado padrão ABNT2 - USB - Preto. Especificações: cor preta (fosco e brilhante) RoHS Teclas extras Interface USB v2.0, Design resistente a derramamento de líquido, Pezinho retrátil para ajuste de altura/inclinação - Número de teclas: 107 + 5 (extras) - Teclas extras: Multimídia e Calculadora - Layout: Brasileiro (Português) - Interface: USB v2.0 - Comprimento do cabo: >= 2m - Outras informações: temperatura: 0 ~ 40C (Em operação) / -40 ~ 60C (Armazenado) - Sistemas Operacionais compatíveis: Apple Mac OS X v10.2 ~ v10.4 Microsoft Windows XP / Vista / 7 - Dimensões:L x A x P: 45,6 x 4,27 x 16,5cm - Peso: <= 495g	UN	R\$17,48





10	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros	UN	R\$0,96
11	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	UN	R\$8,57
12	Pasta dobrada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Dello.	UN	R\$1,26
13	Tinta para carimbo a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot.	UN	R\$2,24
14	Perfurador de papel em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Acco ou Maxprint.	UN	R\$22,48
15	Caneta esferográfica azul. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual a Bic, Pilot, Paper Mate, Faber Castell, Compactor, Pentel ou superior.	UN	R\$0,41
16	Caneta esferografica preta. Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual a Bic, Pilot ou superior.	UN	R\$0,41





17	Caneta esferografica vermelha Corpo em material termoplástico, cor cristal transparente em qualquer tonalidade, com inscrição da marca gravada em baixo ou alto relevo. Carga em plástico transparente, permitindo visualização de cor e o nível da tinta e, seu interior, vide outros dados. Ponteira em plástico ou metal, fixada firmemente ao corpo, por rosca ou colada de forma que não possa ser removida. Ponta em latão com esfera de tungstênio de 0,7 a 0,8 mm. Tampa em material termoplástico na cor da tinta, com clips e ventilada, devendo se fixar firmemente ao corpo da caneta. Tampinha traseira em material termoplástico, na cor da tinta, devendo ser fixa firmemente ao corpo, impedindo sua remoção. A tinta deverá ser inodora e atóxica e a escrita firme, isenta de borrões ou falhas. Padrão de qualidade igual a Bic, Pilot ou superior.	UN	R\$0,48
18	Elástico latex amarelo número 18, pacote com 50 gramas.	PT	R\$1,05
19	Cola em bastão, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo até 10g, blister de papel reciclado. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic Ecolutions.	UN	R\$0,63
20	Corretivo líquido a base de água, frasco com aproximadamente 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Não prejudica o meio ambiente. Padrão de qualidade igual ou superior a Bic.	UN	R\$0,88
21	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento).	UN	R\$34,99
22	Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC). Padrão de qualidade igual ou superior a 3M.	UN	R\$2,06
23	Giz escolar, cores diversas, caixa com 50 unidades. Giz para aplicação em quadro negro, tipo palito, atóxico. Características adicionais: plastificado e antialérgico. Composição: gesso e água. Padrão de qualidade igual ou superior a Delta.	CX	R\$2,82
24	Borracha para uso em desenho, revestida em vinil, medindo aproximadamente 40 x 25 mm, com capa protetora. Padrão de qualidade igual ou superior a Mercur.	UN	R\$0,62
25	Clips trançado Tipo Trunfo em Aço Niquelado Nr. 1. Com 12 unidades. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	R\$2,74
26	Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot e Japan Stamp.		R\$2,80
27	Régua molegata 30 cm, muito flexível, em PVC transparente, bordas sem chanfros, com 0,75 mm de espessura. Padrão de qualidade igual ou superior a Trident.	UN	R\$0,74
28	Colchete latonado número 15. Colchete fixação, material chapa de aço revestido, tratamento superficial latonado, tamanho numero 15. Caixa com 72 unidades.	CX	R\$5,99





29	Barbante branco de algodão. Quantidade fios: 8 unidades. Acabamento superficial cru. Rolo com 250 gramas.	RL	R\$4,11
30	Caneta marca-texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm na cor amarela. Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "Times new roman" tamanho 10. Padrão de qualidade Pilot, Bic, Faber Castell ou superior.	IIN	R\$0,88
31	Agenda, tipo permanente, revestimento capa curvim ecológico, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada, largura 143, tipo papel miolo off set, características adicionais folhas com impressão em preto, gravação na capa em, quantidade páginas 336, formato folhas 14,3 x 20,5, cor capa preta		R\$22,60
32	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m. Padrão de qualidade igual ou superior 3M.	UN	R\$0,80
33	Apontador para lápis, tipo escolar, sem depósito, formato ergonômico, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Padrão de qualidade igual ou superior a Faber Castell.	UN	R\$0,19
34	Livro de ata, pautado e numerado, com termo de abertura e encerramento, medindo aproximadamente 33 x 23 cm, com 200 folhas.	UN	R\$15,83
35	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura das folhas 54g.	UN	R\$7,00
36	Grampeador para papel, de mesa. Tamanho grande. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. Base com revestimento antiderrapante. Padrão de qualidade igual ou superior a Carbex.	UN	R\$16,42
37	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço. Qualidade igual ou superior a Goller.	UN	R\$1,34
38	Pasta plastificada para folhetos, lombo largo, tamanho oficio, com 100 plásticos.	UN	R\$13,14
39	Papel vegetal para desenho, com gramatura 65g, tamanho a4. Bloco c/ 100 unidades	BL	R\$30,98
40	Caneta nankin ponta de aço; 0,3mm; tinta líquida, não recarregável; cor preta. Padrão igual ou superior ao modelo "caneta nankin Pilot hi-tecpoint v5.	UN	R\$13,72





41	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor preto. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot WBM-7.	UN	R\$1,25
42	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor azul. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot WBM-7.	UN	R\$1,26
43	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor vermelha. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot WBM-7.	UN	R\$1,25
44	Pincel para quadro branco, novo, ponta macia. Tinta especial, a base de água, não recarregável, cor verde. Corpo e tampa em material termoplástico. Comprimento mínimo de 90 mm. Ponta em formato cônico, devendo constituir uma escrita firme e macia. Deverá proporcionar ótima leitura à distância mínima de 5m do quadro branco. Fácil remoção com flanela ou apagador apropriado para quadro branco. Validade mínima de 1 ano contra falhas, ressecamento e defeito de fabricação indicada pelo fabricante do produto, a contar da entrega do material. Padrão de qualidade igual ou superior a Pilot WBM-7.	UN	R\$1,25
45	Fornecimento de papel almaço, tamanho A4 com pauta em cor preta. Impressão nas duas faces, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2.	UN	R\$0,06
46	Apagador para quadro branco, negro e verde, medindo 15 x 5 cm, base de plástico, feltro com espessura mínima de 4.0 mm, de feltro tratado com Type e base de plástico ABS 2000 anatômico. Padrão de qualidade igual ou superior Pilot.	LIN	R\$3,05
47	Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UN	R\$2,44





48	Caixa para arquivo poliondas, confeccionada em plástico amarelo resistente, medindo aproximadamente 350 x 250 x 140 mm.	UN	R\$2,33
49	Grampo cobreado para grampeador, medida 26/6. Tipo: arame cobreado. Com capacidade para grampear até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m2 com grampos fechados ou 8 folhas com 75 g/m2 com grampos abertos. Acondicionado em caixas com 5.000 grampos. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi.	CX	R\$3,12
50	Cola, composição base água, cor branca, aplicação papel, couro e tecido, características adicionais lavável e atóxica, frasco com 90 gramas. No rótulo deveram constar instruções de uso e orientações de segurança. Padrão de qualidade: Bic, Pritt ou superior	UN	R\$1,00
51	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas do rolo: 60 cm x 165 m. Padrão de qualidade igual ou superior a C N Sra Libano.	UN	R\$63,99
52	Clipe niquelado número 4/0, caixa com 50 unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	CX	R\$1,25
53	Clipe niquelado número 8/0, caixa com 25 unidades. Padrão igual ou superior a Bacchi.	CX	R\$1,25
54	Envelope, cor parda, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, largura 310, comprimento 410, impressão em uma face, com timbre do brasão da República e dizeres: Ministério da Educação, Universidade Federal de Ouro Preto na parte superior, características adicionais impressão do endereço na parte inferior conforme modelo, cor impressão preta. Padrão de qualidade igual ou superior a Foroni.	UN	R\$0,41
55	Envelope timbrado, cor parda, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 185mm, largura 248mm, impressão em uma face contendo o brasão de República e os dizeres: "Ministério da Educação, Universidade Federal de Ouro Preto" (na parte superior), impressão de endereço conforme modelo (na parte inferior), cor de impressão preta	UN	R\$0,16
56	Papel sulfite, tamanho A4 210 x 297mm, ultra branco, pacote com 500 folhas cada. Papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso. Gramatura: 72 g/m2 a 78 g/m2. Espessura: 0,091 mm a 0,105 mm. Umidade: 2,7% a 4,3%. Aspereza Bendtsen máxima 320,1 ml/min. Alvura mínima: 95,9%. Certificação ambiental Cerflor ou FSC. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Chamex.	PT	R\$15,10
57	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10,50mm. Padrão de qualidade igual ou superior a Bacchi. Caixa com 72 unidades.	CX	R\$3,00
58	Fita adesiva dupla face, transparente, duas faces em polipropileno, tamanho 19 mm x 30 m. Padrão de qualidade igual ou superior a Scotch 3M.	UN	R\$4,78
59	Guardanapo de papel, 24 x 22, material celulose, cor branca, folhas simples. Padrão de qualidade igual ou superior a Snob. Pacote com 50 unidades.	PT	R\$0,78





60	Álcool etílico em gel, concentração 65 inpm, composição hidroalcóolica, aparência visual gel cristalino, com registro no INMETRO, aplicação produto limpeza doméstica. Frasco com 500 g. Prazo de validade de no mínimo 90% a vencer na data de entrega. A composição, o prazo de validade, o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA(MS), as instruções de uso e de segurança deverão estar impressos nos frascos ou nos rótulos.	UN	R\$3,37
61	Flanela, material: 100% algodão, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	UN	R\$0,97
62	Papel toalha, absorvente, cor branca, 2 dobras, pacote com 1250 tolhas de papel interfolhadas, medindo 23 x 23 cm. Padrão de qualidade FabyClean/Renova ou superior.		R\$6,92
63	Saco de lixo 40 litros, pacote com 100un	PT	R\$6,84
64	Saco plástico para lixo 60 litros pacote com 100un	PT	R\$8,16
65	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros pacote com 100un	PT	R\$19,99